

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 192

9.6, ONDE SE LÊ: 9.6. A presente Seleção tem a finalidade de criar um banco de gestores, de onde poderão ser escolhidos os profissionais que serão nomeados para os cargos em comissão de diretor executivo de hospital, coordenador regional de saúde e gestor de unidade de atenção primária à saúde (UAPS) da Rede Municipal da Saúde, na forma indicada no Anexo I deste Edital. - LEIA-SE: 9.6. A presente Seleção tem a finalidade de criar um banco de gestores, de onde poderão ser escolhidos os profissionais que serão nomeados para os cargos em comissão de diretor executivo do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Newman, diretor executivo de hospital, coordenador regional de saúde e gestor de unidade de atenção primária à saúde (UAPS) da Rede Municipal da Saúde, na forma indicada no Anexo I deste Edital. - No Anexo I, ONDE SE LÊ:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE		REQUISITOS
			SERVIDOR PÚBLICO DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	NÃO SERVIDOR	
Diretor Executivo do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Newman	1	40h (quarenta horas) semanais	R\$ 3.228,99	R\$ 3.788,42	Graduação em Administração e/ou em qualquer curso de nível superior na área da saúde, com experiência mínima de 01 (um) ano em gestão pública e/ou privada
Diretor Executivo de Hospital	7		R\$ 1.823,41	R\$ 2.382,84	
Coordenador Regional de Saúde	6		R\$ 3.228,99	R\$ 3.788,42	
Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS)	109		R\$ 1.367,49	R\$ 2.886,92	

- LEIA-SE:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE		REQUISITOS
			SERVIDOR PÚBLICO DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	NÃO SERVIDOR	
Diretor Executivo do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Newman	Cadastro de reserva	40h (quarenta horas) semanais	R\$ 3.228,99	R\$ 3.788,42	Graduação em Administração e/ou em qualquer curso de nível superior na área da saúde, com experiência mínima de 01 (um) ano em gestão pública e/ou privada
Diretor Executivo de Hospital	Cadastro de reserva		R\$ 1.823,41	R\$ 2.382,84	
Coordenador Regional de Saúde	Cadastro de reserva		R\$ 3.228,99	R\$ 3.788,42	
Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS)	Cadastro de reserva		R\$ 1.367,49	R\$ 2.886,92	

- No Anexo III, ONDE SE LÊ:

Formação Profissional:
Graduação: _____ Ano/Conclusão: _____
Instituição:
Cidade: _____ UF: _____

- LEIA-SE:

Formação Profissional:
Graduação: _____ Ano/Conclusão: _____
Instituição:
Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____ / Celular: (____) _____

Publique-se. Registre-se. Fortaleza, 10 de outubro de 2019. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** *** ***

ERRATA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 - SMS/SPDM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P848198/2019 (APENSO AO P455025/2018) - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de

26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº. 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº. 020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO a publicação do Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM veiculada no Diário Oficial do Município de 10 de outubro de 2019 (fls. 1304/1305 – Volume III do processo epigrafado).

CONSIDERANDO os registros da indicação do número do processo administrativo vinculado à presente contratação, no extrato de publicação veiculada no Diário Oficial do Município de 10 de outubro de 2019 (fls. 1304/1305 – Volume III do processo epigrafado). CONSIDERANDO a verificação de que os dados referentes ao número do CNPJ da CONTRATADA ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, inseridos na qualificação das partes no instrumento de Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM acostado às fls. 1306/1312, foi grafado erroneamente considerando os dados constantes do Termo de Ratificação acostado às fls. 1303, Volume III do Processo epigrafado e no cartão de CNPJ acostado às fls. 62 do Volume I do Processo epigrafado. RESOLVE: RETIFICAR o Extrato de Publicação e o Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM. NO EXTRATO - ONDE SE LÊ: “ EXTRATO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 – SMS/SPDM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P818498/2019 (APENSO AO P455025/2018)”. LEIA-SE: “EXTRATO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 – SMS/SPDM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P848198/2019 (APENSO AO P455025/2018)” NO CONTRATO ONDE SE LÊ: “O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, (...) e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.699.577/0001-92 (...)” LEIA-SE: “O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, (...) e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.699.567/0001-92 (...)” Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2019-SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P816987/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004, conforme Ato nº. 020/2017, de 02 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO a atecnia observada na digitação da numeração correspondente ao ano do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2019; RESOLVE: RETIFICAR a divergência apontada no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2019 e, conseqüentemente, o seu Extrato veiculado no DOM do dia 02 de outubro de 2019, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2018-SMS. LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2019-SMS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 425/2019-SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P763321/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº. 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº. 0020, de 02 de janeiro de 2017 - GABPREF; CONSIDERANDO o que consta do despacho acostado pela Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento, às fls. 60 do Processo Administrativo nº. P763321/2019, quanto ao equívoco na identificação da numeração da Ata de Registro de Preços e respectivo Pregão Eletrônico constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 425/2019 - SMS; CONSIDERANDO o dever de publicidade dos atos administrativos e a necessidade de se corrigir, por consequência, o Contrato nº. 425/2019 – SMS, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM do dia 02 de outubro de 2019; RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR o Contrato nº. 425/2019 – SMS, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº. 117/2019 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº. 426/2019 e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA. 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 112/2019 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 338/2019 e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA - ERRATA AO CONVÊNIO Nº 14/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P689953/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO que a despeito da solicitação contida no despacho de fls. 59 dos presentes autos para o início de vigência do instrumento em epígrafe, verificou-se que o dia solicitado e equivocadamente registrado em sua Cláusula Oitava foi um dia não útil (domingo); CONSIDERANDO que o registro manual da data de assinatura do instrumento firmado com a Cooperativa Social do Centro de Atenção Psicossocial - COOPCAPS – CNPJ nº 07.496.747/0001-21 atestou que o instrumento foi devidamente assinado pelo ente parceiro somente no dia 11 de setembro de 2019. RESOLVE: RETIFICAR a Cláusula Oitava do Convênio nº 14/2019 e, conseqüentemente, o seu Extrato veiculado no DOM do dia 20 de setembro de 2019, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 01 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2019, estando facultada a sua prorrogação, mediante a aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. LEIA-SE: CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 11 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2019, estando facultada a sua prorrogação, mediante a aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. Em razão da seguinte correção, fica retificado a cláusula de vigência e execução registrada no Extrato de publicação do Convênio nº 14/2019, veiculado no DOM do dia 20 de setembro de 2019, mantendo-se os demais termos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA - ERRATA AO CONVÊNIO Nº 15/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P689900/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO que a despeito da solicitação contida no despacho de fls. 54 dos presentes autos para o início de vigência do instrumento em epígrafe, verificou-se que o dia solicitado e equivocadamente registrado em sua Cláusula Oitava foi um dia não útil (domingo); CONSIDERANDO que o registro manual da data de assinatura do instrumento firmado com a Fundação Educacional Silvestre Gomes – CNPJ nº 08.017.738/0001-73 atestou que o instrumento foi devidamente assinado pelo ente parceiro so-